

NÚMERO DE MATERIAL 1.8801 · CLASSE 1.8

S355G2

Nº do material 1.8801

também consta como S355G2+N

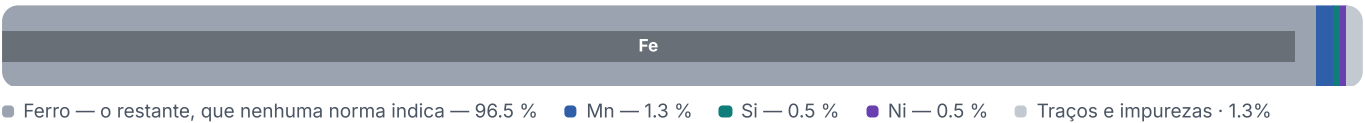
Composição química, valores mecânicos e físicos e 3 designações normativas de 2 regiões.

DENSIDADE 7.85 g/cm³	OUTRAS DESIGNAÇÕES 3 em 2 regiões	VALORES DE PROPRIEDADES 15 registrados
--------------------------------	---	--

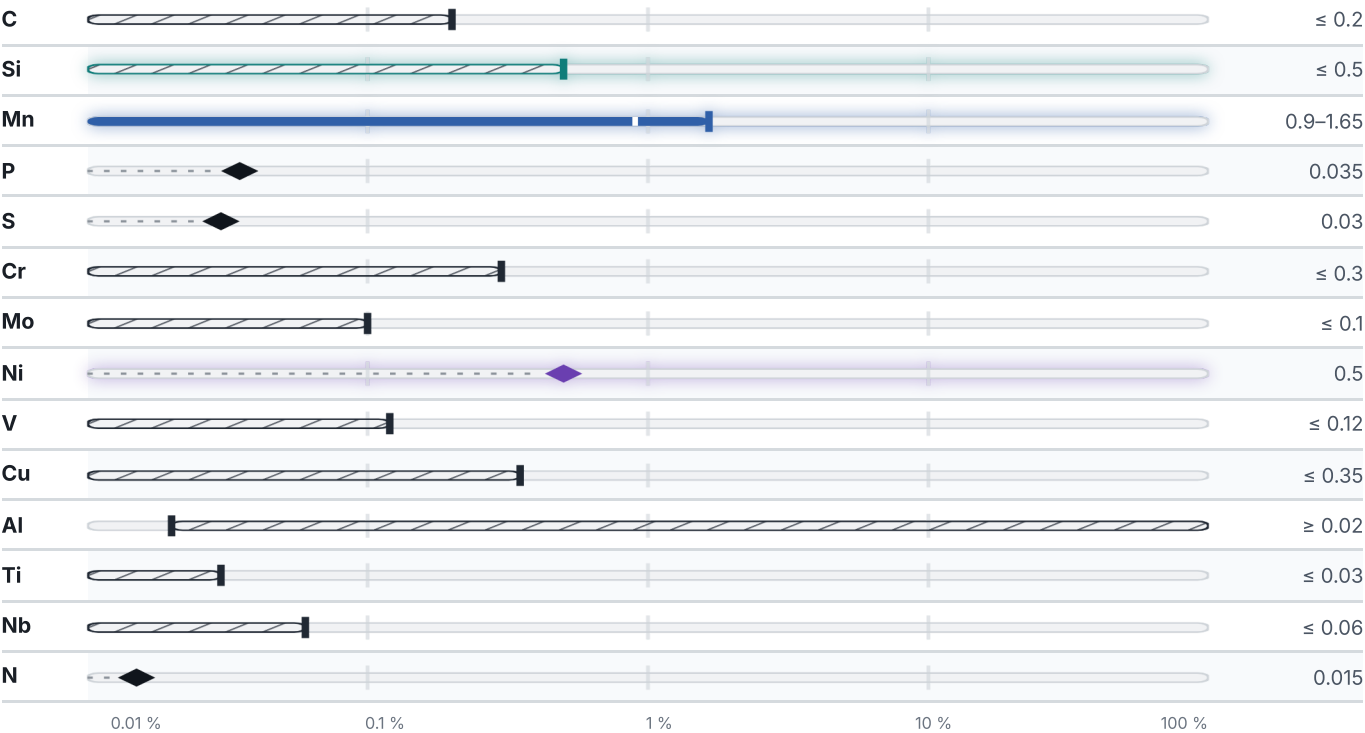
Composição química

Fração mássica em %

O que é esta liga



Escala logarítmica, de 0,01 % a 100 % — cada valor aqui é diretamente comparável, década a década.



A escala é logarítmica, e não a fração bruta do elemento na liga — a única forma honesta de mostrar 0,01% e 100% em uma única imagem, e significa que qualquer valor aqui pode ser comparado com qualquer outro.

Temperaturas de transformação previstas

calculadas a partir da composição · °C

AE3 PREVISTA 808 °C	AE1 PREVISTA 711 °C	ACM PREVISTA 437 °C	BS PREVISTA 546 °C
------------------------	------------------------	------------------------	-----------------------

Propriedades mecânicas

2 valores em 1 estados

NORMALIZED	REH N/mm²
≤ 16	355
16 – 25	345

Propriedades físicas

1 valores

PROPRIEDADE	VALOR	UNIDADE
Densidade	7.85	g/cm³

Designações nas diversas normas

3 designações · 1 documentadas como idênticas

Europa	2	Reino Unido	1
S355G2	din-en	355D	bs
S355G2+N	Nome próprio da qualidade din-en		

Nota sobre o uso. Os dados foram reunidos em consciência a partir de normas de acesso público e de documentação de fabricantes. Não substituem nem um ensaio de materiais nem um documento de inspeção segundo a EN 10204. Solicite o certificado de usina segundo a EN 10204 2.1, 3.1 ou 3.2 junto com a sua consulta. Prevalece sempre a norma em sua edição vigente.

Consulta sobre S355G2

Proposta, disponibilidade, certificado de usina ou uma questão técnica — diretamente na página do material.

[Iniciar uma consulta](#)

FICHA TÉCNICA ONLINE Ver a página do material	BUSCA DE QUALIDADES Buscar todas as qualidades	Nº DO MATERIAL 1.8801	EMITIDA 7 de set. de 2026
--	---	--------------------------	------------------------------